



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 011 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE SESSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 180/2019 PARA APURAR FALTA DISCIPLINAR

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019, às 14h00, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, reuniu-se a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores, Lúcia Maria da Silva Castro, Neila Cristina de Figueiredo Almeida e Juliano Pinto Martins, com o objetivo de ouvir a testemunha, Sra. Tânia Condessa Araújo (servidora efetiva vinculada à Secretaria de Saúde), bem como o servidor Anselmo Alexandre Diogo Gobbi. O servidor optou por preencher o Requerimento de Exoneração, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Desta forma, dissolve-se a Comissão de Sindicância, bem como extingue-se a Portaria 180, de 14 de janeiro de 2019.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata, lida e assinada pela Comissão.

Lúcia Maria da Silva Castro
Presidente da Comissão

Neila Cristina de Figueiredo Almeida
Membro da Comissão

Juliano Pinto Martins
Membro da Comissão



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 011 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA N.º 182, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

**DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO
POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e,

Considerando a **concessão da aposentadoria** requerida em 17/11/2016, pelo servidor **ANSELMO ALEXANDRE DIOGO GOBBI**, PIS/PASEP: 1008929468-5, NB: 1766795487,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Odontólogo/PSF I, pela *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* do servidor **ANSELMO ALEXANDRE DIOGO GOBBI**, portador da Carteira de Identidade nº M-1.585.844 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 379.731.776-04, conforme Termo de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social, a partir de 17/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 25 de janeiro de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 011 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019, às 08h30min, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Marliéria-MG, nomeada de acordo com a Portaria 150/2018, reuniu-se na sede da prefeitura situada à Praça JK, nº 106, Centro, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório nº 02/2019, cujo objeto é credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços diversos a diversas secretarias do município. O credenciamento foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico do município através do sítio www.marlieria.mg.gov.br. Manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas **ADRIANO LIBERATO – MEI**, CNPJ: 32.395.024/0001-83, para o serviço de pintor; **CLEBERSON SILVA SOUZA – MEI**, CNPJ: 32.445.726/0001-24, para o serviço de pintor; **DANIEL GERALDO DA SILVA - MEI**, CNPJ: 32.451.918/0001-43, para o serviço de pedreiro; **DIVINO GONÇALVES DA SILVA – MEI**, CNPJ: 13.609.231/0001-49, para o serviço de roçador; **EDMILSON SERGIO ROCHA DE ALMEIDA – MEI**, CNPJ: 30.352.394/0001-08, para o serviço de roçador; **EDSON DE ASSIS – MEI**, CNPJ: 30.206.862/0001-36, para o serviço de roçador; **FREDERICO JUNIOR SILVA – MEI**, CNPJ: 27.052.191/0001-91, para o serviço de pintor; **GABRIEL EDUARDO DA PENHA REIS - MEI**, CNPJ: 30.395.226/0001-08, para o serviço de pintor; **GLEDSON GOMES MACHADO – MEI**, CNPJ: 27.515.985/0001-44, para o serviço de pintor; **GLEISON FLORIANO DA SILVA – MEI**, CNPJ: 31.831.295/0001-71, para o serviço de pedreiro; **GLICERIO ZACARIAS DE FREITAS - MEI**, CNPJ: 24.049.049/0001-05, para o serviço de pintor; **JEFERSON PATRIK MOREIRA – MEI**, CNPJ: 32.482.387/0001-56, para o serviço de pedreiro; **JOAO BATISTA DE MORAIS - MEI**, CNPJ: 24.924.038/0001-19, para o serviço de pedreiro; **JONES BARBOSA DA SILVA – MEI**, CNPJ: 27.584.351/0001-43, para o serviço de pintor; **JOSE GERALDO DA SILVA – MEI**, CNPJ: 30.378.520/0001-01, para o serviço de pedreiro; **MARCELO CONDESSA ARAUJO – MEI**, CNPJ: 30.440.991/0001-94, para o serviço de pintor; **MARCELO PAIXAO DE OLIVEIRA – MEI**, CNPJ: 29.717.570/0001-89, para o serviço de pedreiro; **MARIO JOSE TEODORO – MEI**, CNPJ: 30.421.193/0001-15, para o serviço de pintor; **NATALICIO ASSUNCAO MIRANDA – MEI**, CNPJ: 27.132.288/0001-04, para o serviço de pedreiro; **NILSON ANDRADE FERREIRA – MEI**, CNPJ: 20.409.148/0001-91, para o serviço de pedreiro; **PAULO RICARDO FERREIRA – MEI**, CNPJ: 32.398.854/0001-64, para o serviço de pintor; **SIRDILEI GONCALVES DE OLIVEIRA – MEI**, CNPJ: 30.453.308/0001-53, para o serviço de pintor; **RONILDO SIQUEIRA ALVES – MEI**, CNPJ: 27.301.452/0001-60, para



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 011 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

o serviço de pedreiro; **UIDER LUCAS SANTOS GUIMARAES – MEI**, CNPJ: 32.471.341/0001-31, para o serviço de pintor; **ULISSES MARTINS DA SILVA CASTRO – MEI**, CNPJ: 22.673.559/0001-15, para o serviço de pintor; e **WENDDER GUEDES SILVA – MEI**, CNPJ: 32.437.988/0001-47, para o serviço de pedreiro. Os envelopes foram rubricados pelos membros da CPL, e procedeu-se à fase de abertura e habilitação. Após a análise e verificação das documentações, as empresas foram habilitadas. No ato da assinatura do contrato, será exigida de cada empresa a comprovação de experiência para a função habilitada. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pela qual foi lavrada esta ata e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Marliéria, 25 de janeiro de 2019.

Gerson Quintão Araújo

Presidente da Comissão de Licitação

Neila Cristina de F. Almeida

Membro

Suelen Avelino da Trindade

Membro

Luciene Malaquias Quintão

Membro